



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO III – Nº 0451 - Macaíba-RN, terça - feira, 31 de março 2020

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DESPACHO

DESPACHO

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016.

Considerando o art. 12, inciso VI, do Decreto Municipal nº 1.881, de 14 de fevereiro de 2019.

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município de Macaíba.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo

196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável à oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Considerando que existe despesa correspondente ao mês de 2019, onde o não adimplemento poderá proporcionar risco da paralisação dos serviços de saúde.

Considerando que o referido processo de despesa encontra-se atualmente na posição de ordem cronológica de nº 05, 24 e 35 da lista classificatória de credores com valores expressivos para pagamento que o antecede.

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor abaixo descrito, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente ao fornecimento de água mineral para as unidades de saúde do município.

| INTERESSADO | CNPJ | PROCESSO DE DESPESA | EMPENHO | LIQUIDACÃO | VALOR EMRÉ | NOTA FISCAL |
|---------------------------------|-------------------|---------------------|--------------|------------|------------|-------------|
| JACQUELINE CUNHA DA REICHA - ME | 97.521.6770001-07 | 54102020 | 110101002019 | 21/2020 | 944,80 | 491 |
| JACQUELINE CUNHA DA REICHA - ME | 97.521.6770001-07 | 54112020 | 110100902019 | 54/2020 | 2.025,00 | 490 |
| JACQUELINE CUNHA DA REICHA - ME | 97.521.6770001-07 | 54102020 | 110101002019 | 78/2020 | 894,60 | 494 |

Macaíba/RN, 30 de março de 2020.

Gislyne Karla Medeiros da Silva
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMERGENCIAL

CONTRATANTE: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Saúde; CONTRATADA: UNIVERSO EPIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI; OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar a serem utilizados nas ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (COVID 19); VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo o disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal e Artigo 4º da Lei nº 13.979/20; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Processo de Dispensa de Licitação Emergencial nº 019/2020. Gislyne Karla Medeiros da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba
(Lei Nº 1921/2018)

é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento
Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Antônio França Sobrinho

Vice-Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.macaiba.rn.gov.br